

4 — Findo o prazo de reclamação constante do n.º 3, o júri analisa os argumentos apresentados pelos candidatos e elabora a proposta de lista definitiva, devidamente fundamentada, a submeter à Câmara Municipal para deliberação.

5 — A lista com a ordenação final dos candidatos é notificada, via e-mail, aos candidatos e deverá ser publicada através de edital a fixar nos lugares de estilo e no site da Câmara Municipal de Moura.

Artigo 8.º

Renovação de bolsas

1 — Os bolsеiros a quem tenha sido atribuída bolsa de estudo nos termos do presente diploma, podem requerer a renovação anual da bolsa de estudo de 1 a 15 de setembro.

2 — A renovação da bolsa depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

- O bolsеiro ter obtido aprovação em pelo menos 80 % dos créditos ECTS do ano letivo que anteceda o pedido de renovação da bolsa;
- Façam prova de matrícula no ano subsequente;
- O pedido de renovação da bolsa de estudo deve ser instruído com os elementos e documentos referidos no n.º 3 do artigo 5.º do presente regulamento.

CAPÍTULO III

Obrigações e regime sancionatório

Artigo 9.º

Obrigações dos bolsеiros

Constituem deveres dos bolsеiros:

- Prestar todos os esclarecimentos e facultar todos os documentos que lhe forem solicitados durante o período a que respeita a bolsa atribuída;
- Não mudar de curso nem de estabelecimento de ensino sem disso dar conhecimento ao município;
- Participar todas as alterações ocorridas posteriormente à atribuição da bolsa de estudo, relativas à sua situação económica, agregado familiar, residência, curso, que possam influir nos fatores de atribuição da bolsa;
- Comunicar ao município a sua participação no Programa Erasmus+;
- Disponibilizar, por cada ano de bolsa atribuída, em regime de voluntariado, 70 horas para a participação em atividades, inseridas no âmbito da sua área de estudo, desenvolvidas diretamente pelo município ou resultantes de protocolos celebrados entre o município e empresas ou instituições sediadas no concelho de Moura com vista ao desenvolvimento económico ou social do concelho nos termos dos protocolos previstos no artigo 11.º

Artigo 10.º

Cessaçõ de concessão de bolsa

1 — Constituem causa de cessação das bolsas de estudo atribuídas:

- Prestação de declarações falsas, por ação ou omissão;
- A desistência da frequência do ano ou do curso;
- A mudança de residência do agregado familiar para outro concelho;
- A alteração da situação económica do bolsеiro ou do seu agregado familiar, possível de modificar o cálculo do rendimento *per capita* de acordo com o presente regulamento;
- O incumprimento das obrigações fixadas no artigo 9.º

2 — Sempre que se verifique qualquer das causas de cessação das bolsas de estudo previstas no artigo anterior, o Município de Moura reserva-se o direito de exigir do bolsеiro, ou daqueles de quem este estiver a cargo, a restituição das quantias indevidamente recebidas, adotando para o efeito os procedimentos legais respetivos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 11.º

Protocolos com vista à promoção do emprego e formação dos bolsеiros

1 — O Município pode promover protocolos com empresas ou instituições sediadas no concelho de Moura destinados a, por um lado,

promover a integração dos bolsеiros no mercado de trabalho e, por outro, a criar condições para que os bolsеiros mantenham a sua relação com o concelho e apostem no respetivo desenvolvimento.

2 — Os protocolos referidos no número anterior poderão abranger estágios ou participação em atividades das empresas e instituições que estejam relacionados com a área de estudos dos bolsеiros.

3 — No âmbito dos referidos protocolos, as empresas ou instituições intervenientes poderão disponibilizar apoio financeiro para os bolsеiros, formação complementar no contexto de trabalho, integração nos seus departamentos específicos, assim como promover a realização de atividades profissionais no âmbito do crédito de horas do Município sobre o bolsеiro nos termos da alínea e) do artigo 9.º

Artigo 12.º

Proteção de dados

1 — Os dados fornecidos pelos requerentes destinam-se exclusivamente à instrução de candidatura à bolsa de estudo, sendo o Município de Moura responsável pelo seu tratamento.

2 — São garantidas a confidencialidade e o sigilo no tratamento de dados, em conformidade com a legislação em vigor, ficando garantido o direito de acesso, de retificação e de eliminação, sempre que os requerentes o solicitem.

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas ou omissões que surjam na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Direito subsidiário

Em todo o que não seja expressamente previsto no presente regulamento aplica-se subsidiariamente o código do Procedimento administrativo.

Artigo 15.º

Norma revogatória

O presente regulamento revoga todas as disposições anteriores, no âmbito das Bolsas de Estudo.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

26 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Moura, *Álvaro José Pato Azedo*.

311770048

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso (extrato) n.º 16448/2018

Segunda Revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes

Elaboração e Participação Pública

Dr. José Alexandre da Silva Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paredes torna público que, nos termos dos artigos n.º 76.º e 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, proceder à segunda Revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes (2.ª RPDMP) e à abertura de um período de participação pública, tendo aprovado a respetiva definição da oportunidade e dos termos de referência e fixado o prazo de 21 meses para respetiva elaboração.

Em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, avisam-se todos os interessados que irá decorrer, durante 15 dias úteis, a ter início no quinto dia útil após publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, um período de participação pública, dentro do qual poderão ser formuladas sugestões e apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da 2.ª RPDMP.

A deliberação de Câmara que determinou a abertura do procedimento de revisão, acompanhada do Relatório de Fundamentação (oportunidades e termos de referência), Metodologia e Programação de Trabalhos e do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) estarão disponíveis na Divisão de Planeamento, sita no Parque José Guilherme, 4580-229 Paredes, todos os dias úteis, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, e no sítio eletrónico oficial do Município (www.cm-paredes.pt).

Todos os interessados poderão apresentar, durante o prazo estabelecido, sugestões ou pedidos de esclarecimento, mediante impresso/requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro de Planeamento e Urbanismo, disponível nos locais referidos no parágrafo anterior, devidamente instruído e submetido para apreciação via aplicação *websig*, disponível no sítio eletrónico oficial do Município, correio postal, para o endereço referido anteriormente, ou para o email planeamento@cm-paredes.pt ou entrega no Balcão Único, sito no edifício da Câmara Municipal de Paredes.

Para constar se publica este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados no sítio oficial do Município e na comunicação social.

31 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Alexandre da Silva Almeida*.

Deliberação

Segunda Revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes (Início de Procedimento e Participação Preventiva) — Para Discussão e Votação

Foi presente à reunião uma informação com o número de identificação de processo geral, sessenta e seis mil e sessenta e seis, datada de vinte e cinco de outubro do corrente ano, proveniente da Divisão de Planeamento, relacionada com a segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes (início de procedimento e participação preventiva).

Colocado o assunto a votação,

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento da Segunda Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do relatório de fundamentação, metodologia e programação de trabalhos, assim como dar início ao período de participação preventiva, nos precisos termos da informação. Mais foi deliberado, com a mesma votação, determinar que o período de participação preventiva seja de quinze dias úteis, a ter início no quinto dia após publicitação do aviso em sede de *Diário da República*.

Paredes, 31 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Alexandre da Silva Almeida, Dr.*

611793466

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Edital n.º 1092/2018

Victor Manuel Alves Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima:

Faz Público Que, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, a Câmara Municipal na reunião de 27 de agosto de 2018, deliberou aprovar e submeter o projeto de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, a consulta pública, para a recolha de sugestões, mediante publicação do mesmo, no sítio institucional do Município, na Internet em www.cm-pontedelima.pt, podendo o documento ser consultado no edifício da Câmara Municipal de Ponte de Lima, no Gabinete de Atendimento ao Município, nos dias úteis entre as 9h:00 m e as 16h:00 m, e na página da Internet da Câmara Municipal de Ponte de Lima (www.cm-pontedelima.pt).

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da sobredita publicação, através do correio eletrónico geral@cm-pontedelima.pt ou para o seguinte endereço: Município de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou, ainda, mediante entrega das mesmas diretamente no Gabinete de Atendimento ao Município no Edifício dos Paços do Concelho.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

10 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Victor Mendes*.

311769782

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 16449/2018

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se público que cessou a modalidade da relação jurídica de emprego público com este Município, o seguinte trabalhador:

Miguel Nuno Gomes da Costa Lemos Pereira (97761), Assistente Operacional, Posição Remuneratória 2.ª

23 de outubro de 2018. — A Diretora de Departamento Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.
311772657

Aviso n.º 16450/2018

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por despacho da Senhora Vereadora, *Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo* de 20 de julho de 2018, faz-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Carla Maria Rajão Marques (101580), Técnico Superior, Posição Remuneratória entre a 1.ª e 2.ª

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por despacho da Senhora Vereadora, *Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo* de 10 de agosto de 2018, faz-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Paulo Alexandre Monteiro Vieira (100036), Técnico Superior, Posição Remuneratória 9.ª

23 de outubro de 2018. — A Diretora de Departamento Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.
311772738

Aviso n.º 16451/2018

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi cessada a comissão de serviço do respetivo cargo de dirigente a:

José Paulo de Magalhães Correia de Matos (90919), Diretor Municipal de Serviços Jurídicos.

23 de outubro de 2018. — A Diretora de Departamento Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.
311772779

Aviso n.º 16452/2018

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por Despacho da Senhora Vereadora, *Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo* de 26 de setembro de 2018, faz-se público que foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas com os seguintes trabalhadores:

António Martins Saraiva (94432), Assistente Operacional, Posição Remuneratória 2.ª;

Sónia Marlene Barbosa Sousa (107689), Assistente Operacional, Posição Remuneratória 2.ª;

Cláudia Sofia Silva e Sousa (107778), Assistente Operacional, Posição Remuneratória 2.ª;

Tatiana Raquel Pereira Santos (107963), Assistente Operacional, Posição Remuneratória 2.ª;

Tânia Raquel Ferreira Ribeiro (107707), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª;

Joana Maria Ferreira Ramos (107714), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª;

Ana Cláudia Gomes Ferreira Fonseca Gonçalves (107721), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª;

Evelyn Beatrice Phibel (107739), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª;

Silvia de Castro Lourenço (107761), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª;

Catarina Susana Pereira Fernandes Pires (107785), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª;

Daniela Filipa Duarte Alves (107803), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª;

Helder Cesário Leal da Costa (107867), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª;

Yolanda Teresa Pereira da Silva (85427), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª;